



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.376/2021.
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.600 DE 14/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 589.582,00** (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	0011	SAÚDE	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 800.001	280.000,00
10.301.0035.2094		AUXILIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
(xxx) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – 312.007 – COVID	180.000,00
(xxx) 3.3.90.93.00	05.13	Restituições - 312.007 – COVID	60.000,00
10.302.0011.2023		ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL HOSP	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 800.001	69.582,00
			589.582,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
		GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020			
(168) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	17.000,00
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(186) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	20.800,00
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(230) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	26.200,00
(231) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	4.000,00
10.303.0011.2080		MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	
(252) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	72.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			140.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

I - - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
		AQUIS. VEÍCULOS	
10.122.0011.1007			
(163) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	60.000,00
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(188) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(198) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
(207) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	5.180,00
10.305.0011.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(217) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.460,00
10.302.0011.1056		REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
(222) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	25.000,00
10.303.0011.2024		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(244) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	9.360,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 589.582,00** (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.03.2.0- TRANSF REC SUS -ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1.718.03.2.1.03.00 (106) - Emenda Parlamentar		69.582,00
1.718.03.1.1- TRANSF REC SUS -ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1.718.03.1.1.25.00 (113) - Centro de Atendimento ao Covid-19		240.000,00
1.718.03.1.1- TRANSF REC SUS -ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1.718.03.1.1.28.00 (124) - Emenda Parlamentar - Incremento Temporário		280.000,00
Total	05	589.582,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Setembro de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa